



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

RAC

MENSAGEM Nº 085/12.

Ibiúna, 28 de setembro de 2012.

SENHOR PRESIDENTE:

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 02/10/12

Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 085/12, do Nobre Vereador Roque José Pereira que tem por objetivo dar denominação a uma travessa localizada no Bairro Colégio, como Travessa Dolores Maria Machado, prestando com uma homenagem a essa ilustre senhora, muito conhecida e estimada por todos no bairro.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 450/2012
recebido em 02 de 10 de 2012
prazo vence em de de
recebido por

Coiti Muramatsu
COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

AO

EXMO. SR.

ROQUE JOSÉ PEREIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

Secretaria Administrativa
recebido: 02/10/2012

11:14h





Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

450/2012
PROJETO DE LEI Nº 085/12.
DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Colégio e dá outras providências”.

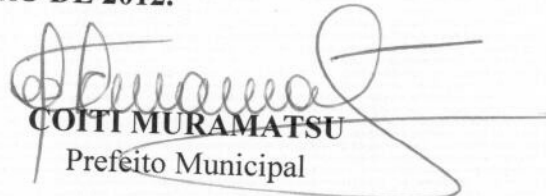
COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

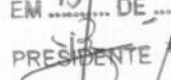
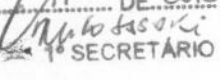
FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como "**TRAVESSA DOLORES MARIA MACHADO**", a Travessa localizada no Bairro Colégio e que tem seu início na Estrada do Colégio, na altura do Km 83 da Rodovia Bandeirantes, e segue por uma extensão de 2.300 (dois mil e trezentos) metros de comprimento e 04 (quatro) metros de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 28 DE SETEMBRO DE 2012.


COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 13 DE 11 DE 2012
PRESIDENTE  1º SECRETÁRIO 



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE IBIÚNA - ESTADO DE SÃO PAULO

Carla Modina Ferrari
Oficial

04
[Handwritten signature]

CERTIDÃO DE ÓBITO

C E R T I F I C A D O

que, às folhas 075-F do livro C nº 015 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 7.848, consta que no dia oito de abril de dois mil e oito, foi lavrado o assento de DOLORES MARIA MACHADO, falecida no dia trinta de março de dois mil e oito (30/03/2008), às quinze horas e trinta e quatro minutos, em domicílio, Bairro Colégio - Ibiúna - SP, com sessenta e sete anos de idade, casada, do sexo feminino, de cor branca, do lar, natural de Ibiúna, Estado de São Paulo, nascida no dia nove de janeiro de mil novecentos e quarenta e um, residente no Bairro do Colégio, Ibiúna, Estado de São Paulo, filha de ROQUE ANTONIO PEREIRA e de GABRIELA MARIA DAS DORES, residentes (ambos falecidos).

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Osvaldo Guarachi Magne, CRM 132.485, que deu como causa da morte Sem assistência médica. (D.O. Nº 11713613).

O sepultamento foi realizado no cemitério da Paz de Ibiúna - SP.

Foi declarante FRANCISCO TADEU VIEIRA DE MORAES.

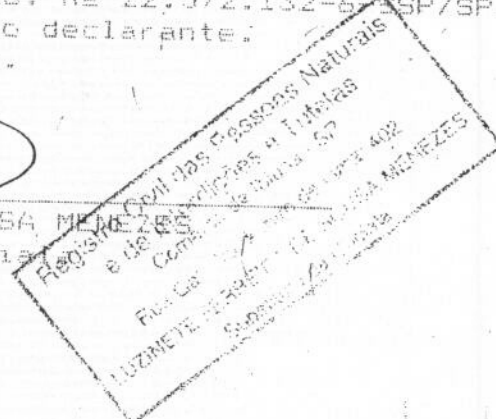
Observações: A falecida era casada com BENEDITO VIEIRA DE MORAES. Deixa (Óbito) filhos maiores: Jose Carlos Vieira de Moraes, Maria Aparecida de Moraes, Sebastiana Vieira de Moraes, Marcia Vieira de Moraes, Nilceia Vieira de Moraes, Vera Lucia de Moraes, Francisco Tadeu Vieira de Moraes e Benedito Vieira de Moraes Filho. Não deixa bens a inventariar, não deixa testamento e não era eleitora. Dados extraídos da CC, LO B-20, fls. 175 e nº 3.078 - Ibiúna - SP, RG, nº 22.572.132-6 - SP/SP, CPF, 231.287.188/22 e verbalmente pelo declarante.

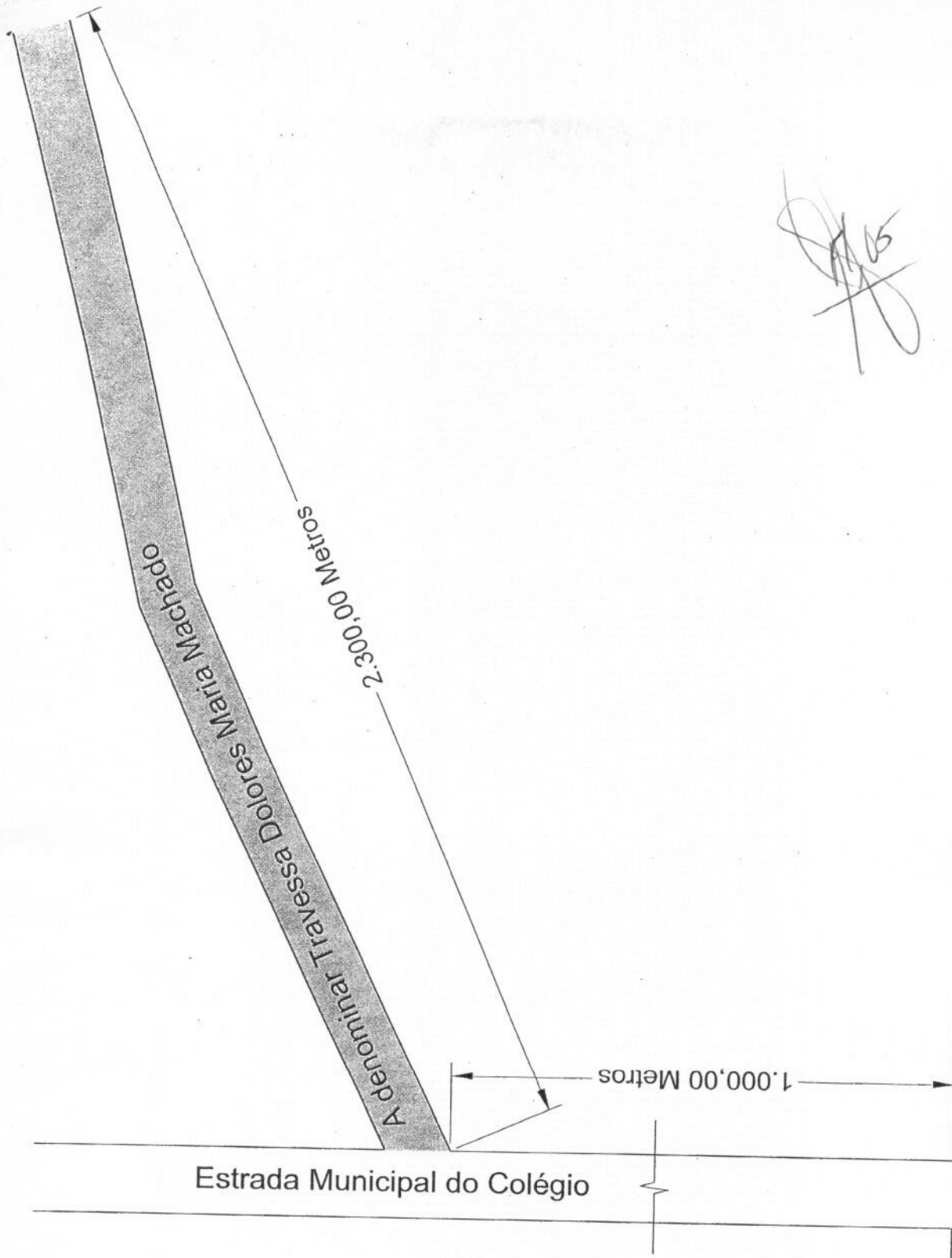
O referido é verdade e dou fé.

Ibiúna, 08 de abril de 2008.

[Handwritten signature]
LUZINETE FERREIRA DE SOUSA, MEDEIRA
substituta de oficial

Isenta de Emolumentos





Rodovia Bunjiro Nakao, Km 83

PIEDADE

Q



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 450/2012 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa no dia 02 de outubro de 2012, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores conforme Despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 450/2012 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.
Ibiúna, 04 de outubro de 2012.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 450/2012

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 02 de outubro de 2012 o Projeto de Lei nº. 450/2012 que “Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Colégio e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar travessa localizada no Bairro Colégio, com o nome da Sra. Dolores Maria Machado, prestando com isso uma justa homenagem a essa ilustre senhora, que era muito estimada no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone. Ressalve-se que o croqui elucidativo do local não vem acompanhado da assinatura do técnico responsável.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma travessa com o nome de cidadã de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 06 DE
NOVEMBRO DE 2012.**

CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ISMAEL MARTINS PEREIRA
VICE-PRESIDENTE

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
MEMBRO

PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
VICE PRESIDENTE

JAMIL MARCICANO
MEMBRO

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS**

PAULO KENJI SASAKI
VICE - PRESIDENTE

CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 450/2012 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária do dia 06 de novembro de 2012.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 450/2012 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 13 de novembro futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 06 de novembro de 2012.

Ibiúna, 07 de novembro de 2012.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 384/2012

“Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Colégio e dá outras providências.”

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, e le sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica denominada como “**TRAVESSA DOLORES MARIA MACHADO**”, a travessa localizada no Bairro Colégio e que tem seu início na Estrada do Colégio, na altura do Km 83 da Rodovia Bunjiro Nakao, e segue por uma extensão de 2.300 (dois mil e trezentos) metros de comprimento e 04 (quatro) metros de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE
2012.**

ROQUE JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 384/2012

“Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Colégio e dá outras providências.”

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, e le sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica denominada como “**TRAVESSA DOLORES MARIA MACHADO**”, a travessa localizada no Bairro Colégio e que tem seu início na Estrada do Colégio, na altura do Km 83 da Rodovia Bunjiro Nakao, e segue por uma extensão de 2.300 (dois mil e trezentos) metros de comprimento e 04 (quatro) metros de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE
2012.**

ROQUE JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 362/2012

Ibiúna, 14 de novembro de 2012.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 384/2012**, referente ao Projeto de Lei nº. 085/12, nesta Casa tramitou com o nº. 450/2012 que “Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Colégio e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 13 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ROQUE JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE

CÓPIA

AO EXMO. SR.
COITI MURAMATSU
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebi 24/11/12
Horário: _____

Nice



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 450/2012 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 13 de novembro de 2012, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico mais, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 450/2012 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 384/2012, encaminhado através do Ofício GPC nº. 362/2012, de 14 de novembro de 2012.

Ibiúna, 21 de novembro de 2012.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo